



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU - CE
PODER EXECUTIVO - BIÊNIO 2025-2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202502200002

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (2025)		
Responsável pela demanda: HENRIQUE CESAR NASCIMENTO RAMALHO JUNIOR		
Cargo: RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		Matrícula: 054/2025
E-mail: hcnrj96@gmail.com	Telefone: --	Celular: --

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE USO DA MARCA DO ARTISTA "BANDA GALÍCIA" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, NA AVENIDA PEDRO CIPRIANO EM FRENTE AO GINÁSIO MUNICIPAL DURANTE A FESTA DE CARNAVAL 2025 DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO LUÍS DO CURU/CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU - CE PODER EXECUTIVO - BIÊNIO 2025-2028

2. Justificativa da contratação

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Luís do Curu/CE planeja realizar a tradicional festa de Carnaval no dia 02 de março de 2025, na Avenida Pedro Cipriano, em frente ao Ginásio Municipal. O evento visa proporcionar entretenimento e lazer à população, fomentando a cultura local e atraindo turistas, com o objetivo de fortalecer a economia da região.

2. Justificativa da Contratação Exclusiva:

A Banda Galícia é reconhecida por sua trajetória de sucesso e popularidade, especialmente no cenário musical na região. A banda possui um estilo musical vibrante e contagiante, com repertório que abrange os clássicos do Carnaval e os hits do momento, garantindo a animação do público presente.

A exclusividade da contratação se justifica pelos seguintes fatores:

- **Reconhecimento e Popularidade:** A Banda Galícia possui um público fiel e consolidado, o que garante a atração de um grande número de pessoas para o evento, contribuindo para o sucesso da festa.
- **Qualidade Musical e Repertório:** A banda apresenta um show de alta qualidade, com músicos experientes e um repertório diversificado, capaz de agradar a todos os gostos e faixas etárias.
- **Identidade com o Carnaval:** A Banda Galícia possui uma forte identidade com o público jovem da região, sendo referência no gênero musical na região. A banda possui um vasto repertório de axé e outros ritmos carnavalescos, que garantem a animação da festa.
- **Exclusividade da Marca:** A pessoa jurídica a ser contratada detém a exclusividade de uso da marca "Banda Galícia", o que impede a contratação de outra banda com o mesmo nome ou similar.
- **Atendimento ao Interesse Público:** A contratação da Banda Galícia atende ao interesse público, pois proporciona um evento de alta qualidade para a população, fomentando a cultura local e atraindo turistas.

3. Fundamentação Legal:

A contratação da Banda Galícia por inexigibilidade de licitação encontra amparo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações), que dispensa a licitação em casos de inviabilidade de competição, quando o objeto da contratação de profissional do setor artístico diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

4. Conclusão:

Diante dos expostos, a contratação da Banda Galícia para o Carnaval 2025 de São Luís do Curu/CE é medida que se impõe, visando garantir o sucesso do evento e proporcionar um momento de lazer e entretenimento para a população local e turistas.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	BANDA GALÍCIA - CARNAVAL 2025	1,0	Serviço
Catálogo: 14887120 - Entidade		Natureza da despesa: 33903999	
Especificação: PESSOA JURÍDICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE USO DA MARCA DO ARTISTA "BANDA GALÍCIA" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, NA AVENIDA PEDRO CIPRIANO EM FRENTE AO GINÁSIO MUNICIPAL DURANTE A FESTA DE CARNAVAL 2025 DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO LUÍS DO CURU/CE.			

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade
3001.13.392.0025.2.123 - Apoio a Realização De Eventos Culturais e Regionais
33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU - CE
PODER EXECUTIVO - BIÊNIO 2025-2028

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
087.145.863-20	ALANNA HELEN MATOS DE ANDRADE	Membro	--
062.932.403-40	ERIC VICTOR MARTINS PIRES	Presidente	--

São Luís do Curu / CE, 20 de fevereiro de 2025

HENRIQUE CESAR NASCIMENTO RAMALHO JUNIOR
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda